



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.128

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES À EMPRESA “MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME”, EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 5765/2019 – Concorrência nº 005/2019.

### DECRETA :-

Art. 1º Ficam aplicadas as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mogi Mirim pelo período de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, à empresa “**MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.405.792/0001-30, em virtude de descumprimento contratual.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de maio de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8128  
FOI PUBLICADA(O) em 20/05/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)